

- § 3º O Estabelecimento de Ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 3193/82 de 24/11/82.
- § 4º Em decorrência do artigo 1º, o estabelecimento passa a denominar-se: ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÉRGIO GRACIANO MEIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2005

**Janpier Gusso**  
ASSISTENTE TÉCNICO/DG

**Resolução nº 3039/05**

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando a Lei nº 9394/96, as Deliberações 03/98, 04/99 e 01/00 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1489/05, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

#### Resolve

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento da ESCOLA GERAÇÃO PARTICIPATIVA - ENSINO FUNDAMENTAL, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), situada na Rua Aviador Armin Buhner, 369, do Município e NRE de CURITIBA, mantida pela Pré-Escola Geração Participativa Ltda.
- § 1º A autorização é retroativa ao início do ano letivo de 2001, com implantação gradativa.
- § 2º Antes do término do ano letivo de 2005, o Estabelecimento de Ensino deverá solicitar à SEED/CEF sua renovação conforme artigo 34 da Deliberação nº 04/99 – CEE.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 10 de novembro de 2005

**Janpier Gusso**  
ASSISTENTE TÉCNICO/DG

2779/2005

## Segurança Pública

### RESOLUÇÃO N.º 254/05

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º, do Decreto n.º 2.898, Incisos IX e XI, de 19 de maio de 1988:

#### RESOLVE

designar **Cláudio Fernando da Cunha Telles**, RG. 1.457.280-5, Delegado de Polícia de 1ª Classe, exercendo a função de Delegado Adjunto da Divisão de Infra-Estrutura, para em caráter especial instaurar e presidir Inquérito Policial, em torno dos fatos narrados no protocolizado nº 8.686.010-4.

Curitiba, 26 de outubro de 2005.

**Luiz Fernando Ferreira Delazari**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### RESOLUÇÃO N.º 302/05

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º, do Decreto n.º 2.898, Incisos IX e XI, de 19 de maio de 1988:

#### RESOLVE

designar o servidor **Daniel Alzão**, RG. 768.176-3, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, para responder pela Chefia da Divisão de Administração, do Instituto de Criminalística, desta Secretaria, em substituição ao servidor **Jorge Luiz Voitch**, RG. 0.836.316-1, a partir de 16 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 23 de novembro de 2005.

**Luiz Fernando Ferreira Delazari**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### RESOLUÇÃO N.º 303/05-SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 9º, incisos IV e IX, do Decreto n.º 2898, de 19 de maio de 1988 e nos termos do Decreto n.º 1557, de 09 de julho de 2003, considerando a necessidade de remanejamento e de novas designações,

#### RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR o 3º SGT QPM 1-0 EMÍDIO MARTINS DA SILVA, RG. N.º 4.656.846-0 do atendimento à Delegacia de Polícia do Município de ITAPERUÇU/PR.

Art. 2º - DESIGNAR o 3º SGT QPM 1-0 MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA, RG. N.º 5.953.422-0 para o atendimento à Delegacia de Polícia do Município de ITAPERUÇU/PR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em 30 de novembro de 2005.

**Luiz Fernando Ferreira Delazari**  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA

### RESOLUÇÃO N.º 305/05-SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 9º, incisos IV e IX, do Decreto n.º 2898, de 19 de maio de 1988 e nos termos do Decreto n.º 1557, de 09 de julho de 2003, considerando a necessidade de remanejamento e de novas designações,

#### RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR o 2º Sgt QPM 1-0 AMARILDO APARECIDO BELO, RG. N.º 3.016.148-3 do atendimento a Delegacia de Polícia do Município de CONTENDA/PR.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Sgt QPM 1-0 OSNI FRANCISCO MINOTTO RG. N.º 3.870.967-4 para o atendimento a Delegacia de Polícia do Município de CONTENDA/PR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em 30 de novembro de 2005.

**Luiz Fernando Ferreira Delazari**  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA

603/2005

### RESOLUÇÃO N.º 307/05

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.º 9º incisos IX e XI, do Decreto n.º 2.898, de 19 de maio de 1988;

Considerando que o Art. 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que o espírito norteador das normas supra citadas se inspirou na necessidade de assegurar o cumprimento independente e pleno das atividades das Autoridades Policiais, sem a interferência das suas relações sociais estabelecidas pela convivência continuada, daí resultando o remanejamento de sede como salutar à imparcialidade no bom desempenho das suas funções institucionais;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a interiorização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade;

Considerando que a dinâmica da atividade policial civil recomenda o remanejamento contínuo dos servidores, objetivando a integração participativa de todos os integrantes da instituição Policial Civil nas diversas áreas de atuação, na busca do aprimoramento das suas aptidões individuais.

#### RESOLVE

#### REMOVER:

NOME	RG	CARGO
EDWARD FIGUEIRA FERRAZ	3.946.416-0	Delegado de Polícia, 4ª Classe

Do (a): 13ª DRP de GUAÍRA, da 20ª SDP de TOLEDO, da DPl.

Para: Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial-TIGRE.

FICANDO DISPENSADO DA FUNÇÃO DE DELEGADO CHEFE, 3-F, da 13ª DRP de GUAÍRA, da 20ª SDP de TOLEDO, da DPl.

Curitiba, 02 de dezembro de 2005.

**Luiz Fernando Ferreira Delazari**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

605/2005

## Transportes

### PORTARIA n.º 008/2005

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987,

#### RESOLVE:

I - Determinar ao Grupo de Recursos Humanos Setorial - GRHS que, em atendimento à Lei nº 6174/1970, artigo 54, e ao Decreto Estadual nº 4345/2005, não aceite a frequência, apurada através de folha ponto, dos servidores públicos lotados na Secretaria de Estado dos Transportes - SETR, que não tenha o visto da Chefia imediata e/ou do Diretor-Geral.

II - Determinar a todas as Chefias que não passem vistos nos pontos dos servidores que não trabalhem a jornada de acordo com o Decreto Estadual nº 4345/2005.

III - Determinar a todos os servidores que cumprem a jornada estabelecida no Decreto Estadual nº 4345/2005, sob pena de terem descontadas as horas não trabalhadas ou sem a devida comprovação através de folha ponto.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de dezembro de 2005.

**Terufumi Katayama**  
DIRETOR-GERAL

147/2005

## Departamento de Estradas de Rodagem - DER

### Portaria n.º 481/2005

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e bem como no dispositivo do inciso II do Artigo 21 da Lei 9503 de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando a necessidade de compatibilizar o tráfego nas rodovias por veículos de carga,

#### Resolve

- Fica proibida a circulação de veículos de carga com PBTC (Peso Bruto Total Combinado) superior a 25 (vinte e cinco) toneladas e pesos por eixo superiores aos limites estabelecidos na Resolução nº 12/98 do CONTRAN nas seguintes rodovias:
  - PR-534, Trecho: Centenário do Sul - Miraselva
  - Extensão: 19,16 km
- O DER/PR em prazo adequado, providenciará a sinalização de regulamentação necessária.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2005.

**Rogério Wallbach Tizzot**  
Diretor-Geral

RS 84,00 - 2814/2005

### QUADRO RESUMO N.º 025/2005

A COORDENADORIA DE CONCESSÃO E PEDAGIAMENTO-CCP/DOP/DER, COMUNICA:

ATO 342/2005 – DEFERE a solicitação da empresa Expresso Princesa dos Campos S/A protocolada sob o n.º 8.775.378-6/2005, referente a diminuição de frequência de viagem na linha 002.0002-500 Ponta Grossa – Telmaco Borba.

ATO 343/2005 – DEFERE a solicitação da empresa Princesa do Norte Ltda protocolada sob o n.º 8.775.328-0/2005, referente a transformação de horário ordinário em extraordinário na linha 007.0136-500 Curitiba - Ibaí.

ATO 344/2005 – DEFERE a solicitação da empresa Reunidas S/A – Transportes Coletivos protocolada sob o n.º 8.773.520-6/2005, referente a alteração de horário na linha 002.1027-500 Quitandinha – Rio Negro.

ATO 345/2005 – DEFERE a solicitação da empresa Lapeana Ltda protocolada sob o n.º 8.775.304-2/2005, referente a alteração de horário na linha 001.1039-500 Lapa – Porto Amazonas.

ATO 346/2005 – DEFERE a solicitação da empresa Lapeana Ltda protocolada sob o n.º 8.775.303-4/2005, referente a aumento de frequência de viagem na linha 001.0854-500 Lapa – São Mateus do Sul.

ATO 347/2005 – O Senhor Diretor Geral/DER através da Informação 1334/2005-DG com base no Parecer 972/2005-PJ, AUTORIZOU a inclusão do ponto de seção São Sebastião (município de Antonina), na linha 002.0011-500 Curitiba – Rio Pardo, solicitação da empresa Expresso Princesa dos Campos S/A protocolada sob o n.º 8.773.008-5/2005.

ATO 348/2005 – DEFERE a solicitação da empresa Viação Garcia Ltda protocolada sob o n.º 8.774.428-0/2005, referente a alteração de horário no serviço complementar de categoria superior nº 001.0222-507 Londrina - Maringá.

ATO 349/2005 – DEFERE a solicitação da empresa Curitiba Cerro Azul Ltda protocolada sob o n.º 8.774.410-8/2005, referente a alteração de horário na linha 001.0140-500 Curitiba – Cerro Azul.

ATO 350/2005 - O Conselho Diretor/DER através da Deliberação nº 263/2005, homologou o parecer do Senhor Diretor Técnico/DER que opinou pelo DEFERIMENTO da solicitação da empresa Expresso Vale do Iguaçu Ltda protocolada sob o n.º 8.775.340-9/2005, referente a transferência das linhas e serviço 003.0135-500 Curitiba – Santo Antônio do Oeste, 006.0230-500 Curitiba – Dois Vizinhos, 008.0230-500 Curitiba – Nova Prata do Iguaçu, 001.0537-500 Curitiba – Francisco Beltrão, 001.0542-500 Curitiba – Francisco Beltrão, 001.0542-501 Curitiba – Francisco Beltrão, 001.1032-500 Curitiba – Clevalândia, 006.1035-500 Curitiba – Capanema e 009.1035-500 Curitiba – Capitão Leônidas Marques para a empresa Expresso Princesa dos Campos S/A.

Durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, serão recebidas nesta CCP/DOP/DER, reclamações referentes ao assunto.

Curitiba, 30 de novembro de 2005.

**Sérgio Bonatto Cardozo**

RS 180,00 - 2802/2005

### QUADRO RESUMO 055/2005

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO APLICADOS ÀS OPERADORAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CABENDO A ESTAS OPERADORAS APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, AS RESPECTIVAS DEFESAS.

#### AUTO PROTOCOLO

19.763	8.776.515-6	ARAUCARIA TRANSPORTE COLETIVO.
19.792	8.856.049-3	ARLINDO BOGO.
19.766	8.776.512-1	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA.
19.777	8.856.043-4	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA.
19.752	8.856.013-2	CERLY MARIA BASEGIO REISDORFER.
19.793	8.856.050-7	CLARIMUNDO CARDOSO NETO.
19.783	8.856.044-2	CLAUDINO E CAMPOS LTDA.
19.798	8.856.053-1	DANIEL ALVES.
19.800	8.856.055-8	DESAFIO LOCADORA DE VEICULOS.
19.799	8.856.054-0	DIRCE MARIA DE CARVALHO.